



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **DESPACHO DECISÃO**

### **IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório 032/2026

Pregão Presencial 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico.

Impugnante: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME – 06.213.683/0001-41

#### **1 – RELATÓRIO**

Refere-se ao procedimento licitatório autuado sob o nº 032/2026, na modalidade Pregão Presencial 015/2026, do qual é Objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico, do tipo Menor Preço por Lote.

O Setor de Licitação promoveu a suspensão *sine die* do procedimento para análise detalhada dos requerimentos constantes da impugnação junto do setor requisitante.

A peça impugnatória foi encaminhada via e-mail por SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, abordando questões de ordem técnica, diante do que passamos à análise da admissibilidade e do mérito da peça impugnatória.

#### **2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

A impugnante encaminhou tempestivamente sua impugnação à Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, na forma exigida, atentando-se para os prazos estabelecidos na Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



Diante da presença dos pressupostos da legitimidade, competência, interesse, motivação e da tempestividade, merece ter seu mérito analisado.

### 3 – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre registrar que a Impugnante não está impedida de participar do presente certame, independentemente da decisão sobre a presente impugnação.

Diante disso, cabe ressaltar que a fase preparatória da licitação conta Pesquisa de Mercado na qual se verifica que as regras editalícias são facilmente encontradas no mercado regional.

### 4 – DAS DECISÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, DECIDO pelo INDEFERIMENTO dos requerimentos constantes da peça impugnatória, com motivação no interesse público da segurança jurídica e operacional da contratação, sendo que ficam mantidas as regras editalícias e são respondidos os pedidos de esclarecimento, contidos na peça impugnatória:

#### 3.1 - Conexões Exigidas

- ✓ Não há necessidade de que as portas estejam na lateral, desde todas solicitadas estejam disponíveis no equipamento que será entregue.

#### 3.2 - da Versão Bluetooth

- ✓ Diversos equipamentos possuem esta função disponível.
- ✓ Em tese, a junção das funções Bluetooth + EDR, proporcionam para o ambiente de sala de aula uma conexão mais rápida dos aparelhos utilizados pelo corpo docente com a tela, proporcionando assim uma experiência mais eficiente para o aprendizado dos alunos, conforme explanação abaixo.
- ✓ Bluetooth + EDR" significa **Bluetooth com taxa de dados aprimorada** (Enhanced Data Rate), que é um tipo de rádio Bluetooth clássico (BR/EDR) que suporta velocidades de transferência de dados mais rápidas do que o padrão original. Enquanto o Bluetooth básico (BR) alcança cerca de 1 Mbps, o EDR eleva as taxas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



teóricas para 2 Mbps (com EDR2) e 3 Mbps (com EDR3), resultando em transferências mais rápidas para dispositivos como fones de ouvido e adaptadores sem fio.

- **Bluetooth + EDR:** Refere-se à combinação da tecnologia Bluetooth clássica (Basic Rate) com o Enhanced Data Rate (EDR).
- **Taxas de dados:** O EDR adiciona modos de 2 e 3 Mbps, tornando a conexão mais rápida para a transferência de arquivos e áudio de alta qualidade.
- **Compatibilidade:** Dispositivos com suporte a EDR podem se comunicar com dispositivos que não o possuem, mas a velocidade será limitada à do padrão mais baixo.
- **Distinção:** O EDR é diferente do Bluetooth Low Energy (BLE), que foi projetado para baixo consumo de energia e não para alta velocidade, como é o caso do EDR.

### ***INDEFERIDO!***

#### **3.3 - Da Amostra**

- ✓ A exigência de prova de conceito (PoC), quando prevista de forma motivada no edital, não viola a Lei nº 14.133/2021. Ao contrário, em diversos dispositivos, autoriza expressamente a Administração a realizar testes, comprovações técnicas e validações prévias, desde que isso seja necessário para assegurar que o objeto atende às necessidades do órgão, materializando assim, os princípios da eficiência, seleção da proposta mais vantajosa, segurança jurídica e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da nova Lei de Licitações.
- ✓ Sendo a prova de conceito um mecanismo de comprovação técnica, atende a esses princípios, uma vez que evita a contratação de produto incompatível, inferior ou que não performe conforme o edital.
- ✓ No mesmo sentido, verificamos que o O TCU admite amplamente a prova de conceito em licitações complexas, especialmente TI e equipamentos de desempenho variável (Acórdãos 1.214/2013, 2.199/2020, 2.622/2013, entre outros).
- ✓ Para o Tribunal, a PoC é legítima desde que: seja necessária à verificação de desempenho e esteja previamente prevista no edital.
- ✓ Todos esses requisitos legais estão atendidos no caso.
- ✓ A PoC se faz necessária à presente contratação uma vez que o desempenho real não pode ser aferido apenas por catálogos e fichas técnicas, sendo preciso aferir in loco:
- ✓ funcionalidade real, estabilidade, compatibilidade, ergonomia, experiência de uso, etc.
- ✓ Esses elementos são essenciais para assegurar que a Administração receba um produto adequado e eficiente, evitando prejuízo futuro decorrente de equipamentos incompatíveis, de baixa durabilidade ou de operação inadequada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



- ✓ A exigência não restringe nem prejudica a competitividade haja vista estar prevista no edital, sob condições isonômicas para todos os participantes no certame e com prazo razoável.
- ✓ Conclusão
- ✓ A realização de prova de conceito é plenamente compatível com a Lei nº 14.133/2021, tem amparo nos princípios estruturantes da licitação, na jurisprudência do TCU e constitui medida necessária para garantir a contratação mais vantajosa e tecnicamente adequada.

**Assim, a manutenção da exigência não viola a legalidade nem restringe a competitividade, sendo instrumento legítimo de verificação técnica do objeto.**

***INDEFERIDO!***

**3.4 - Presença de porta USB Tipo-C, sem a especificação de 65W**

- ✓ Além dos equipamentos citados na peça impugnatória, vários outros equipamentos, inclusive de marcas famosas, contam com Porta USB Tipo-C de 65 W, como indicado abaixo, inclusive com o caminho para acesso aos catálogos das marcas:

*Samsung:*

[https://image-us.samsung.com/SamsungUS/samsungbusiness/pdf/spec-sheets/WAD\\_KV\\_1\\_Leaflet.pdf](https://image-us.samsung.com/SamsungUS/samsungbusiness/pdf/spec-sheets/WAD_KV_1_Leaflet.pdf)

*Hikvision*

<https://display.hikvision.com/pt-br/products/interactive-flat-panel-display/interactive-flat-panels/ultra-series/ds-d5c75rb-b/>

*Horion*

<https://global.horion.com/pages/products/m6apro-v2>

*Dahua:*

<https://www.dahuasecurity.com/br/products/All-Products/Interactive-Whiteboards/Pro-Series/MC480-U-Series/LPH75-MC480-U-S>

**3.4 - Da solicitação de revisão do edital para que seja exigido apenas que o atendimento seja realizado de forma comprovadamente ágil, com registro de protocolo e histórico acessível à contratante, sem impor o formato ou os meios tecnológicos específicos**

- ✓ A solução de abertura de chamado técnico é indispensável, pois as telas ficarão instaladas em locais distintos e facilitará a abertura dos chamados pelos usuários distintos e por se tratar de uma prestação de serviços de locação. a qualidade e padrão de atendimento são extremamente necessárias para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



***INDEFERIDO!***

**3.5 - Da solicitação da dispensa de ministrar treinamento presencial, sendo suficiente a modalidade online**

- ✓ Os equipamentos serão instalados em locais distintos e usados por pessoas que nunca tiveram contato com as soluções contratadas, o treinamento deverá ser completo inclusive o software educacional, por isso a necessidade de treinamento para cada grupo de usuários de cada unidade.

***INDEFERIDO!***

**3.6 - da solicitação a revisão do edital para que aceite softwares educacionais equivalentes, que contemplem conteúdos multidisciplinares, atividades voltadas ao desenvolvimento de competências e habilidades e permitam a criação de conteúdo pelo professor, sem restringir o formato ou número de atividades**

- ✓ O software educacional é indispensável dentro das especificações técnicas solicitadas como exemplos de matérias e temas como “Vulcões, Mapas e Pré-História, pois deverá contemplar temas variados de praticamente todas as matérias e fases do ensino. O que a prefeitura busca, é uma solução completa que auxilia nos processos de, e não uma tela interativa que servirá apenas como lousa digital, a finalidade pedagógica deste software é complementar a gama de opções de ensino para o corpo docente.

***INDEFERIDO!***

**3.7 - do Valor de Referência**

**O valor de referência conforme objeto:**

**“OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico (Telas Interativas), com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, EM REGIME DE LOCAÇÃO e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico, para atender a Secretaria de Educação do Município de Cana Verde/MG pelo período de 12 (doze) meses.”**

- ✓ Os valores de referência são para LOCAÇÃO e não aquisição.

***INDEFERIDO!***

**3.8 e 3.10 - da Assinatura dos documentos**

- ✓ Por se tratar de um processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, se faz necessários que todos os documentos que não possam ser validados de forma on-line, que eles sejam autenticados com firma reconhecida via cartório, ou através da apresentação de cópia Xerográfica acompanhada do respectivo documento original

***INDEFERIDO!***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



**3.9 - Da justificativa do Pregão Presencial**

- ✓ A regra contida no Art. 176 da Lei 14.133/2021 é clara, não deixando margens para interpretações diversas, a discricionariedade da Administração Municipal de Cana Verde/MG optar por Pregões Presenciais para licitações cujos Avisos sejam publicados até 31 de março de 2027:

...

*"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

...

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;"*

...

**3.11 - Do envio de recursos**

- ✓ A exemplo da impugnação apresentada, também os recursos serão admitidos se encaminhados para o e-mail do Setor de Licitação, desde que assinadas as peças por certificação digital, independentemente de previsão no Edital da licitação, como é praxe do Setor.

Julgados os pedidos e esclarecidos os questionamentos, a sessão de abertura do Pregão Presencial fica agendada para o dia 26 de maio de 2026, às 13h30min na sala do Setor de Licitação, na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro – Cana Verde/MG, eliminada a *Suspensão Sine Die!*

Cana Verde/MG, 12 de maio de 2026.

**ÉRICA PATRÍCIA OLIVEIRA PINHEIRO  
PREGOEIRA OFICIAL**